PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL 1258
Visto

CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊCIO - PI E A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCÊCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom Inocêncio - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.590.815/0001-21,** estabelecida na Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – centro, Ed. Talismã, sala 102, Teresina - PI, CEP: 64.001-300, representada nesse ato pelo Sr. **ISMAEL GABRIEL PEREIRA, CPF Nº 227.651.073-00**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **CARTA CONVITE Nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada de serviço para realização do Concurso Público para cargos e empregos do quadro de funcionários permanente da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI, conforme especificações técnicas, discriminados conforme ANEXO I do Edital e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO (A) CONTRATADO (A)
O (A) Contratado(a) responde técnico e administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para execução do objeto do presente contrato é de180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogável por motivo de força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual e definido em processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 001/2021, devidamente homologado pelo Prefeita Municipal, em 07 de

junho de 2021, é de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) para os concorrentes aos cargos de nível superior, R$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos) para os cargos de nível médio e R$ 96,00 (noventa e seis reais) para os concorrentes aos cargos de nível fundamental**, sendo pago da seguinte maneira:

Os recursos oriundos das taxas de inscrições serão repassados automaticamente a contratada através de Boleto Bancário gerado no site da mesma e em conta própria, assim distribuída: 90% (noventa por cento) para contratada na conta da empresa, e 10% (dez por cento) para a contratante na conta da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa proveniente deste contrato será coberta com os valores das taxas de inscrições paga pelos candidatos e recolhidos pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Fica estipulado juros de mora de 1% (um por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo o (a) Contratado(a) o valor dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo - Poderá ser rescindido judicialmente ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, na hipótese de ser questionada formalmente a lisura da execução contratual pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas Estadual ou Poder Judiciário, a qualquer momento ou fase, aplicando multa de 50% do valor do Contrato pela de Prefeitura Municipal, no caso de comprovada irregularidade executada pela parte do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
O (A) Contratado(a) se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados que estão sujeitas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato no Estado do Piaui, não obstante outro domicílio que o(a) Contratado(a) venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por assim estarem justos combinados e contratados, em instrumento editado em três vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 1260
Visto

Dom Inocêncio – PI, 08 de junho de 2021

MARIA DAS VIRGENS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

1 - _____

2 - _____